



**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DA CAPES
PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social - PPGDS divulga o presente edital com o objetivo de selecionar alunos de doutorado regularmente matriculados para concorrer à bolsa PDSE, de acordo com o Edital da CAPES N° 41/2018 – Processo N° 23038.017466/2018-50.

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

O PPGDS disponibilizará por meio do subsídio do PDSE duas cotas para a permanência de seis meses no exterior, portanto, permitindo a contemplação de dois alunos do doutorado. Em caso de apenas um candidato ser classificado, o PPGDS poderá conceder a cota de 12 meses, respeitando os critérios deste edital.

Os benefícios de que se trata este edital podem ser consultados de acordo com a portaria mostrada no quadro abaixo:

Rubrica	Parcelas (Até)	Valor Unitário
Auxílio Instalação	1	PORTARIA N° 125, DE 29 DE MAIO DE 2018
Auxílio Seguro Saúde	12	PORTARIA N° 125, DE 29 DE MAIO DE 2018
Mensalidade	12	PORTARIA N° 125, DE 29 DE MAIO DE 2018
Adicional Localidade	12	PORTARIA N° 125, DE 29 DE MAIO DE 2018

OBJETIVOS:

1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos,



tecnológicos e acadêmicos.

2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior.
3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência.
5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.
6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para participar do presente edital interno o discente deverá atender aos seguintes critérios:

1. Não possuir título de doutor quando da inscrição.
2. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDS.
3. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes).
4. Apresentar documento de comprovação de proficiência mínima em língua estrangeira, de acordo com o quadro abaixo:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2



- 4.1. Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme tabela acima.
- 4.2. Candidatos (as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do co-orientador no exterior.
- 4.3. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do co-orientador no exterior.
- 4.4. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.
5. Não estar a menos de 12 meses de defender o doutorado, pois o bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima, impreterivelmente, de seis meses para os preparativos da defesa.
6. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche previamente.
7. Não estar gozando de qualquer modalidade de bolsa concedida por agência pública. No caso de bolsistas no país que estejam interessados no PDSE, estes deverão abrir mão da bolsa vigente.
8. Apresentar registro no ORCID (<https://orcid.org/>).

INSCRIÇÃO

1. A inscrição do discente deve ser realizada exclusivamente por meio de indicação do orientador, por meio de carta assinada. Este deve garantir na carta que não haverá qualquer ônus relacionado a taxas de bancada ou *tuition & fees* ao estudante, à Unimontes ou a CAPES. O orientador também deve mostrar alinhamento técnico-científico com o pesquisador estrangeiro, o qual será o coorientador do estudante.
2. Deverá ser dada preferência às parcerias oficiais estrangeiras já firmadas com o PPGDS. Entretanto, parcerias individuais concretizadas por meio de e-mail ou outro documento comprobatório entre o orientador e o pesquisador estrangeiro serão aceitas.



3. Os seguintes documentos deverão ser entregues na secretaria do PPGDS em envelope lacrado para serem apreciados pela coordenação do programa e Comissão de Internacionalização:

- a. Comprovante de matrícula no doutorado do PPGDS.
- b. Carta de indicação do orientador.
- c. Comprovante oficial de proficiência em língua estrangeira conforme item 4
- d. Declaração do orientador com a data prevista da defesa de doutorado do discente, justificando a necessidade da bolsa para a integralização do plano de atividades. O plano de atividades deve incluir a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter obrigatoriamente os itens abaixo:

- i. Título
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades;
- vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- x. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- xii. Referências bibliográficas.

e. Cópia do registro no ORCID.



f. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo (a) coorientador (a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior.

g. Cópia da carteira de identidade ou visto no Brasil (para estrangeiros).

h. Currículo Lattes atualizado do aluno (2019).

i. Cópia do registro no ORCID.

j. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo (a) coorientador (a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior.

k. Cópia da carteira de identidade ou visto no Brasil (para estrangeiros).

l. Currículo Lattes atualizado do aluno.

DO ORIENTADOR

O orientador do candidato inscrito deve apresentar as seguintes características:

1. Fazer parte do corpo docente permanente do PPGDS.
2. Ter no mínimo um artigo de Qualis em estratos superiores (B1, A2 ou A1) entre 2018 e 2019.

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital interno	21/02/2019	PPGDS
Inscrições	21 a 28/02/2019	Orientador/candidato
Seleção	07/03/2019	PPGDS
Resultado preliminar	07/03/2019	PPGDS
Recurso	Até as 12h 08/03/2019	Candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Julgamento de recursos e resultado final	08/03/2019	PPGDS
Inscrição do (s) candidato (s) no sistema da CAPES (Sicapes*)	11/03/2019 a 12/04/2019	Candidato
Homologação pela Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG)	15/04/2019 a 03/05/2019	PRPG - Unimontes
Emissão da carta de concessão da bolsa	A partir de 08/02/2019	CAPES
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Agosto a novembro de 2019	Bolsista

* “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não contemplados neste Edital serão decididos pela Comissão de Internacionalização e Coordenação do PPGDS e constarão em ata.

Coordenação do PPGDS